

EDITAL 08/2022 - PPGESA/UNICENTRO

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS REGULARES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO
REGIDAS PELO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL (COTAS DA UNICENTRO),
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, no uso de suas atribuições, **torna público o Edital do processo de inscrição para concessão de bolsas de mestrado** (Programa Demanda Social), para alunos Regulares do PPGESA - UNICENTRO.

Cronograma do processo:

Inscrições via e-mail para a secretaria do PPGESA ppgesa@irati.unicentro.br	De 08 a 11 de julho de 2022
Divulgação do resultado	12 de julho de 2022
Prazo final para impetrar recursos ao resultado	Até 24 horas a contar da publicação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 14 de julho de 2022

1. Das inscrições: Os(as) candidatos(as) à bolsa deverão enviar, para o e-mail da secretaria do PPGESA (ppgesa@irati.unicentro.br), os documentos necessários para inscrição, rigorosamente organizados em um único arquivo em formato PDF, acompanhado de Currículo *Lattes* atualizado e fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades informadas, devendo ser informado o *Qualis* (Engenharias I) de cada revista, segundo os critérios da classificação *Qualis* 2013-2016.

2. Das vagas: As bolsas serão concedidas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade das cotas.

3. Das Condições de Elegibilidade:

3.1 Para receber bolsa, o(a) candidato(a) deverá, no ato da assinatura do Termo de Compromisso:

a) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia Sanitária e Ambiental, da UNICENTRO;

b) Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;

c) Não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;

d) O(a) candidato(a) bolsista deverá declarar, na Ficha de Inscrição, que não possui nenhum vínculo empregatício;

e) A partir da implementação da bolsa, comprovar residência em Irati;

f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, por um período de 40 horas semanais;

g) Para implementação da bolsa, ter previsão de conclusão, até o final do semestre vigente, de todos os créditos em disciplinas obrigatórias e 75% dos créditos em disciplinas eletivas, exigidos para a defesa do mestrado no Programa de Engenharia Sanitária e Ambiental;

h) Realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010;

i) Não ter sido reprovado(a) em disciplina do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental.

j) O(a) candidato(a) que não atender qualquer uma das condições, não será considerado elegível para a concessão de bolsa no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental

4. Da Seleção, classificação e convocação dos(as) candidatos(as):

4.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental procederá à classificação de inscritos(as), respeitando todas as condições de elegibilidade, considerando a nota do Currículo Lattes, de acordo com a avaliação do Anexo II.

4.2. Em caso de empate, será avaliado o número de créditos concluídos pelo candidato, no PPGESA.

5. Documentos necessários para inscrição:

5.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

5.2 Formulário de Pontuação devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

5.3 Currículo Lattes documentado.

5.4 Histórico Acadêmico, constando o número de disciplinas cursadas e Declaração das disciplinas, do PPGESA, que serão concluídas no semestre vigente.

6. Divulgação do Resultado:

6.1 O resultado estará disponível de acordo com o cronograma publicado no início deste edital.

6.2 Recursos poderão ser impetrados em até 24 horas a contar da publicação do resultado.

7. Implementação de Bolsas: Caso seja selecionado(a) para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) será convocado(a) para entregar documentos exigidos para o processo de concessão de bolsa.

8. Obrigações do bolsista: O(a) bolsista é obrigado(a) a cumprir todos os requisitos do presente edital e das disposições estabelecidas pelo órgão de fomento. O não cumprimento destes requisitos pode acarretar na perda da bolsa, em qualquer tempo.

9. Vigência deste edital: A classificação de estudantes resultante deste edital é válida por 12 (doze meses).

PPGESA, 08 de julho de 2022.

Publique-se



Profª Dra. Tatiane Bonametti Veiga,
Coordenadora PPGESA/UNICENTRO
Portaria nº 97/2021

ANEXO I – EDITAL 08/2022-PPGESA-UNICENTRO

Ficha de inscrição para seleção de Bolsista

Nome:
RA:
Data de ingresso:
Orientador(a):
Contato: ()

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição para seleção como bolsista do PPGESA, dentro do limite de vagas disponíveis e em conformidade com a regulamentação específica vigente.

Declaro que não possuo vínculo empregatício.

Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo os critérios estabelecidos no Edital 08/2022-PPGESA-UNICENTRO, de 08 de julho de 2022, e com o “Regulamento para concessão e manutenção de bolsas de estudos do PPGESA”.

Irati, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – EDITAL 08/2022-PPGESA-UNICENTRO

TABELA DE PONTUAÇÃO

Código	Itens	Pontuação (por item)	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontua- ção Suge- rida	Pág
1	Formação Complementar						
1.1	Curso de Especialização na área de Engenharias ou áreas correlatas	4	Min. 300h	5	5		
	Curso de Residência Técnica na área de Engenharias ou áreas correlatas	4	Min. 500h	5			
2	Atuação Profissional						
2.1	Docência na Graduação	8	ano	12	15		
	Docência no Ensino Médio	4	ano				
	Monitoria	2	ano				
2.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	15	15		
	Participação em projetos de pesquisa ou extensão certificado pela Instituição de Ensino	2	ano				
	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) na área de Engenharias ou áreas correlatas	2	ano				
3	Produção Científica (referente ao último quadriênio, Qualis Capes 2013-2016)						
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1	40	Unid.	60	60		
	Artigo publicado em Periódico Qualis A2	35	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B1	25	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B2	20	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B3	15	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B4	10	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B5	5	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis C	2	Unid.				
3.2	Livros Organizados ou Publicados	10	Unid.	10	15		
	Capítulos de Livros Publicados	5	Unid.				
	Trabalhos Completos publicados em Congressos ou similares	4	Unid.	12			
	Resumos Expandidos publicados em Congressos ou similares	3	Unid.				
	Resumos publicados em Congressos ou similares	1	Unid.				
	Patentes Registradas de produtos, materiais ou processos	10	Unid.			10	
4	Eventos, congressos e similares (último Quadriênio)						
4.1	Participação na Organização	2	Unid.	5	5		
	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.				